

## TERMO DE REFERÊNCIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19564/2024

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: a aquisição de condicionadores de ar modelo Split com instalação para uso nas Escolas Municipais, Secretaria de Educação e atendimento as emendas impositivas.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar modelo Split com instalação para uso nas Escolas Municipais, Secretaria de Educação e atendimento as emendas impositivas.pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo permitido por Lei.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição dos Produtos	Qtd.	Valor médio	Valor Total R\$
01	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 9.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	10 Un	2.343,35	R\$ 23.433,50
02	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 12.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	20 Un	2.733,08	R\$ 54.661,60
03	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 18.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	20 Un	3.704,77	R\$ 74.095,40
04	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 24.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	10 Un	5.245,67	R\$ 52.456,70
			Total	R\$ 204.647,20

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida encontra fundamento no Art. 6º , incisos XIII, XLI, 17, § 2º, 34, todos da Lei nº 14133/2021.



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de condicionadores de ar tipo split com serviço de instalação, para uso nas Escolas Municipais, Secretaria de Educação e atendimento a emendas impositivas a LOA, garantindo o bom funcionamento das Escolas e Secretaria, bem como o atendimento as emendas. Para isso, será realizado um processo licitatório para selecionar fornecedores através de uma competição formal, assegurando transparência e escolha dos melhores em termos de qualidade e custo-benefício para atender às demandas específicas do projeto. A divulgação ampla do processo visa estimular a participação de empresas locais, impulsionando a economia. Essa abordagem busca garantir a aquisição de condicionadores de ar de alta qualidade, contribuindo para aprimorar o atendimento aos educandos.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos equipamentos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

A empresa deverá apresentar prova de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com prazo de validade vigente;

E prova de registro do responsável técnico pela empresa licitante (Engenheiro Mecânico e/ou Engenheiro Industrial-Mecânico e/ou Engenheiro Mecânico-Eletricista e/ou Engenheiro Operacional e/ou Tecnólogo modalidade Mecânico e/ou Técnico em Refrigeração de ar em conformidade ao art. 2º da Deliberação CEEI/RS nº 01/2016) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa vencedora do certame receberá cópia do empenho com o cronograma dos locais de entrega dos produtos, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 15(quinze) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho, que poderá ser enviada por email. Os materiais deverão ser entregues nos estabelecimentos de ensino (19 Escolas) no horário comercial das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min e/ou Secretaria de Educação, no horário das 13h às 18h30min, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Todas as unidades devem receber Selo de Identificação de Controle de Qualidade do Fabricante Embalagem: O produto deverá vir em embalagem própria, conforme praxe do fabricante, garantindo-se a integridade do produto até seu destino final. Deverá conter todos os dados para identificação do produto, fabricante, data de fabricação e outros que se fizerem necessários.



Os aparelhos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do momento da instalação;

Deverão estar inclusos, os serviços de instalação para todos os itens;

Caso algum equipamento apresentar defeito, dentro do prazo de garantia, a Contratada será notificada por telefone ou e-mail e deverá prestar atendimento em, no máximo, 05(cinco) dias úteis, sem qualquer tipo de despesa para o Município;

Após entrega dos equipamentos nas escolas deverá retornar para a Secretaria de Educação a Nota Fiscal Eletrônica e a planilha de entrega carimbado e assinado pelas diretoras dos estabelecimento de Ensino. Notas fiscais estas que deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora. O frete e providências de descarga são de responsabilidade da empresa fornecedora, que deverá dispôr de mão de obra necessária para a função.

Não será aceito no momento da entrega material de marca diferente daquela constante na proposta da vencedora.

A licitante vencedora deverá entregar os produtos acompanhados de seus certificados de garantia, editados pelo fabricantes.

Os produtos deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento a licitante vencedora a título de deslocamento de pessoas, transporte, impostos, taxas, embalagens ou fretes para substituição do material defeituoso.

A licitante vencedora deverá manter atualizados durante o período de garantia dos produtos fornecidos, telefone, fax, e endereço, devendo comunicar ao setor Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, qualquer alteração de dados.

Além de entregar no local designado pelo Município, deverá a empresa vencedora também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados a estes.

Toda e qualquer entrega do equipamento fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigado a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta, tais substituição, sendo aplicadas também sanções previstas.

A garantia dos equipamentos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do mesmo.

A licitante vencedora, durante o período de garantia, deverá prestar atendimento em no máximo 05 dias úteis em caso de algum equipamento apresentar defeito, para atender a um chamado do município, que será efetuado por escrito e entregue no setor competente e indicado pela licitante vencedora, sem qualquer despesa para o Município.

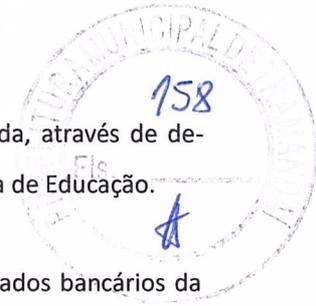
ESTABELECEMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL PARA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



Escola Municipal de Educação Infantil	Diretora	Endereço	Fone
Amor Perfeito	Márcia Clezar	Rua Pinheiro Veloso, 137, Bairro Barra	991035203
Criança Feliz	Tais Becker	Rua João Pessoa, 860- Bairro Centro Lagoa	989448675
Estrela do Mar	Tais Valdirene Steinmetz Fernandes Agliardi da Silva	Rua Vergueiros, 236 – Bairro Zona Nova	993352142
Mundo Encantado	Janete Terezinha Azambuja da Silva	Rua Dois, 170 – Bairro Litoral	993535801
Sonho de Criança	Andréa Teresinha Teodoro Velho	Rua Cristóvão Colombo, 500 - Bairro São Francisco II	991563049
Peixinho Dourado	Shirley Teresinha Braga Motti	Rua Sidnei Ferri, 1040 – Bairro Indianópolis	991678046
Rosa dos Ventos	Kátia Fonseca	Rua Itamar Franco, 030– Pq dos Presidentes	989457781

Escola Municipal de Ensino Fundamental	Diretora	Endereço	Fone
Jorge Enéas Sperb	Carine Motti da Silva	Rua Vitoria Regia, 435 Jardim Atlântico	993493605
São Francisco de Assis	Denise Machado	Av Emancipação , 2801 Bairro São Francisco	3661 1240 993458147
Erineo Scopel Rapaki	Priscila Rocha dos Santos	Av Alberto Pasqualine, 780 Bairro São Francisco II	991019446
Thomaz José Luiz Osório	Adriana Ricardo	AV Fernandes Bastos, 4645 Bairro Indianópolis	993538290
Luiz Manoel da Silveira	Carina Bombardi dos Santos	Estância (10 Km) Estrada Municipal da Estância Velha nº 10665	999862604 (Tel.: próprio)
Nossa Senhora das Dores	Ivan Gayer	Rua Antônio Fernandes da Costa, 1622 Bairro Zona Nova Sul	993510385
Dom Pedro I	Rafael Maus de Souza	Av. João de Magalhães, 2084 Bairro: Parque dos Presidentes	993351992
Marechal Castelo Branco	Priscila Araújo dos Santos	Rua Saldanha da Gama, 1630 Bairro Tiroleza	993351491
General Luiz Dêntice	Carmen Alós Pacheco	R. Pernambuco, 1008 Bairro São José	993375994
Cândido Osório da Rosa	Fabiano da Silva Silveira	R. Deoclécio Bastos, 1520 Bairro Centro	991020986
Indianópolis	Everton Ferreira de Camargo	R Otávio R. Dos Santos, 865 Bairro Indianópolis	994315316

O pagamento será efetuado conforme disponibilidade da Secretaria da Fazenda, através de depósito em conta, após emissão de nota fiscal, que deverá estar devidamente assinada pela Secretária de Educação.



Nas notas fiscais deverão contar número do empenho correspondente e os dados bancários da empresa.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas respectivamente pela Servidora **Cláudia Regina Nunes** e pelo servidor **Gabriel dos Santos Escobar**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5157/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com definição da Secretaria da Fazenda, devidamente acompanhada da Nota Fiscal, com o Atestado de Recebimento da Secretária de Educação.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de preço, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 204.647,20 (Duzentos e quatro mil, seiscientos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Os valores unitários dos equipamentos constam na tabela do item 01 – Objeto da Contratação, desse Termo de Referência.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5157/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa de preço realizada para esse processo, constam no Termo de Referência Original da Sec. Da Saúde.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

230112.122.0186.2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1500 - 1001 8676-2



230112.365.0132.2027 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1500 - 1001 8311-9

230112.365.0132.2240 EQUIP. APARELHAR E REAPARELHAR AS  
339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1500 - 1001 8323-2  
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1500 - 1001 8325-9

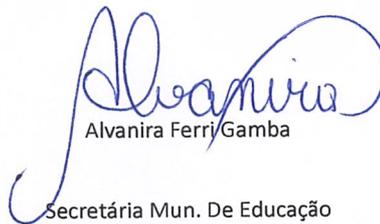
230212.361.0133.2031 MANUT.E REVIT. ENSINO FUNDAMENTAL  
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1540 - 0000 7061-0 (Fundeb)

230212.365.0132.2400 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL  
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1540 - 0000 7024-6 (Fundeb)

230312.361.0047.2037 MANUTENCAO DO CONVENIO SALARIO EDUCACAO  
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1550 - 0000 6653-2

230312.361.0133.1097 EQUIP.APARELHAR E REAPARELHAR AS ESCOLAS  
339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1550 - 0000 7047-5  
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1550 - 0000 7045-9  
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1500 - 1001 8335-6

Tramandaí, 21 de Junho de 2024.

  
Alvanira Ferri Gamba  
Secretária Mun. De Educação